

**PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelos Decretos nº 5.443/2021 e 5.797/2022, e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 5.798/2022, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 4652/2022**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas:** das 08:00 horas do dia 02/08/2022 às 08:00 horas do dia 04/08/2022.

**Início da sessão pública:** 09:00 horas do dia 04/08/2022. (HORÁRIO DA BAHIA).

**BB: 951613**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, conforme condições e quantidades contidas neste termo de referência, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

## **2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**2.3.** Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:**

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**2.6 Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, somente poderão participar dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 deste certame, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte.**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.5.2.** Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.3.** Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e; até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. **4.2.1** Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.8.** No preenchimento da proposta eletrônica será **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

##### **4.8.1. VALOR POR LOTE.**

**4.9.** O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta”.

**4.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.12.** A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**4.13.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

**4.14.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.**

## **5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

**5.3.** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

**5.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.10.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.11.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**5.12.** A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

**5.13.** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**5.13.1.** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

**5.13.2.** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.13.3.** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.13.4.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

**5.13.5.** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

**5.13.6.** O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.13.7.** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se,

sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

**5.13.7.1.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**5.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15.** Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.16.** A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.17.** Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.18.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.3.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.3.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**6.3.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.5.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

**7.2.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

#### **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a)** Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;
- b)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;
- c)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **(ANEXO VII)**;
- d)** Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VIII)**;
- e)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO IX)**. **(FACULTADO)**;

f) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoins (**ANEXO X**);

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

**7.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.**

**7.8** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

**7.9.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.10.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

**7.11.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

**7.12.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**7.13.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas por tabelião.

**7.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.14.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.14.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.14.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.14.4.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.14.5.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.14.6.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**7.14.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.**

**8.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

**9.1.** Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.2.** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

**9.3.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

**9.3.1.** Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.3.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**9.3.3.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**9.3.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

**9.3.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

**9.5.** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**9.6.** A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

**9.7.** Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

**9.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**11.2.** A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

**11.3.** A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**11.4.** Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

**11.5.** Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **12. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

**12.2.** A contratação de que trata o subitem **12.1**, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

**12.3.** Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

**12.4.** No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

**12.5.** O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

**12.6.** Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

**12.7.** Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

**12.8.** Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1**.

**12.9.** É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

**12.10.** A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

**12.11.** Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**13.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

**13.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**13.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

**13.10.** O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

#### **14. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS/PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:**

**14.1.** Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

**14.2.** Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias;

**14.2.1** As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

**14.3** Todos os itens deste certame deverão possuir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

**14.4** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**14.5.** Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria solicitante através da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário Municipal da secretaria demandante ou Diretor Administrativo e/ou Financeiro;

**14.6.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos da emissão da Nota de Empenho;

**14.7.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa;

**14.8.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços;

**14.9.** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**14.9.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento;

**14.9.2** Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto;

**14.9.3** Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;

**14.10** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório;

**14.10.1** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

**14.11** O(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

**14.12.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.030-530 – Alagoinhas-Ba;

**14.13.** A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**15.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**15.4.** O descumprimento do subitem **15.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**16.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**16.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**16.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **17. REVISÃO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **18. CANCELAMENTO**

### **18.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

**d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**18.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **18.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

**18.2.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **18.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por motivo de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

**18.2.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **19. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**19.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**19.3.** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**20.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**20.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoins Velha - Alagoins – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**21.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**

**21.2.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoins, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**21.2.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

**21.2.2.** Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoins.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 21.1 e 21.1.1.**

**21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

**21.6.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**22.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**22.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.7.** É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**22.8.** A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.9.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**22.10.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**22.11.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**22.12.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br) ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**22.13.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

**22.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**22.15.** Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f)** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);
- g)** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- h)** Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**);
- i)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO IX**);  
**(FACULTADO)**;
- j)** Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas (**ANEXO X**);
- k)** Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**);
- l)** Minuta do Contrato (**ANEXO XII**).

Alagoinhas/BA, 21 de Julho de 2022.

**ALESANDRA CONCEIÇÃO DE MELO**

Pregoeira Oficial do Município

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de diversos suprimentos, componentes e periféricos de informática, para atender as demandas e necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Descrição do objeto:

LOTE 1 – DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, COMPONENTES P/ MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
01	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA - NOVO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20			
02	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA DO ANTIGO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 15 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20			
03	<b>ADAPTADOR USB WIFI - ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N 300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ).</b> CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. PLUG AND PLAY.	UN	10			
04	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR.</b>	UN	23			
05	<b>BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. SEM APOIO DE BRAÇO – MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.</b>	UN	100			
06	<b>FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UN	20			
07	<b>GABINETE ATX E MICRO-ATX, TIPO DE ESTRUTURA MINE TORRE COM FONTE-</b> BAIAS INTERNAS: 01 X 5.25, 03 X 3.5, 02 X 2.5. ESPAÇO INTERNO COM NO MÍNIMO: 310 X 156 X 346MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX. ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 PCI; PORTAS FRONTAIS: 01 X MICROFONE, 01 X FONE, 02 X USB 1.1; POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR; COOLER NÃO INCLUSO.	UN	40			
08	<b>KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS –</b> O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECÍFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS	UN	10			



	COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SENDO ELES: CHAVE DE FENDA: - HEXAGONAL CHAVE DE FENDA (10PCS): T2 T3 T4 T5 T6 T7 T8 T9 T10 T15; - PH CHAVE DE FENDA (4PCS): PH PH PH PH3.0; - SLOT DE CHAVE DE FENDA (2PCS): 1,5 2,0; - TRIÂNGULOS CHAVE DE FENDA (2PCS): 2,0 2,3; - PENTALOBE CHAVE DE FENDA (2PCS): 0,8 1,2; - U FORMA DE FENDA (1PEÇA): U2.6; - HEX CHAVE DE FENDA (7PCS): 2,5 MM 3 MM 3,5 MM 4 MM 4,5 MM 5 MM 5,5 MM; - 01 HASTE UNIVERSAL; - 01 BARRA DE EXTENSÃO; - 01 CHAVE DE FENDA; - 01 PINÇA; - TRIÂNGULOS FERRAMENTA DE ABERTURA DE PLÁSTICO: 2PCS; - 01 MINI OTÁRIO X 1 + AGULHA; - 01 PH 1,2 CHAVE DE FENDA; - 01 VENTOSA 0,8. ITENS INCLUSOS: 1 KIT CHAVE TORX 38 PEÇAS CONTENDO: 28 PONTAS DE CHAVES, 1 CHAVE CABO EXTENSOR DE PARA MAIORES DISTÂNCIAS (FERRAMENTA PARA ADAPTAR AS CHAVES), 1 PINÇA EXTENSA, 2 CHAVES PLÁSTICAS.					
09	<b>LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML</b> – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.	UN	20			
10	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI), PLUG AND PLAY.	UN	180			
11	<b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UN	5			
12	<b>PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU, BASE DE PRATA, DE 5G.</b> DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE.	UN	5			
13	<b>SUPORE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL</b> - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	UN	20			
14	<b>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</b> - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UN	120			

**LOTE 2 – CABOS**

01	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA.</b> CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM	UN	10			
02	<b>CABO ADAPTADOR SATA DE FORÇA PARA HD, SSD E FONTE - COM 1 CONECTOR BRANCO NZXT</b> - REVESTIMENTO TIPO SLEEVE, ACOMPANHA 01 CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS E 01 CONECTOR DE ENERGIA SATA. TAMANHO 20CM.	UN	20			
03	<b>CABO DE BATERIA EXTERNA AUTOMOTIVA PARA NOBREAK 12V.</b> PARA TODAS AS MARCAS DE NOBREAK. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50 - 50A/600VCABOS FLEXÍVEIS 6MM NORMALIZADOS (1ª LINHA). TERMINAIS DE LATÃO REFORÇADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM	UN	7			
04	<b>CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE COMPUTADOR</b> - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS. BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - PADRÃO: NBR14136.	UN	80			
05	<b>CABO DE REDE – CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45</b> CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: 4	CX	25			



	PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).					
06	<b>CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 2 METROS.</b>	UN	15			
07	<b>CABO PARA MONITOR VGA MACHO + VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS.</b>	UN	25			
08	<b>CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS - 2 METROS, COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 2MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS.</b>	UN	20			
09	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 0,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. O MESMO DEVO POSSUÍOR 50 CENTÍMETROS. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.</b>	UN	200			
10	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 1,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM NA COR AZUL. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.</b>	UN	120			

**LOTE 3 – PLACAS PCI E PCI-E**

01	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS (MINI-PCI) GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB – SUPORTE A LOW PROFILE (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	20			
02	<b>PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	10			
03	<b>PLACA DE VÍDEO QUADRO PCI EXPRESS 2.0 GDDR5 320BITS DE NO MÍNIMO 2GB (2 GB DE MEMÓRIA) COMPARTILHADA, SAÍDA DVI, HDMI ACOMPANHA ADAPTADOR VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	2			

**LOTE 4 – ESTABILIZADORES, FONTES E FILTROS DE LINHA**

01	<b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 300VA / 300WATTS. MONOVOLT 127V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA.</b>	UN	100			
02	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, CABO DE NO MÍNIMO 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.</b>	UN	30			
03	<b>FORTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX 500W – TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL 500W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01</b>	UN	100			



	CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).					
04	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK</b> - CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOKS, POTÊNCIA DE 90W BIVOLT, PLUG COMPATÍVEL COM TOMADAS DE 3 PINOS, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100AC~240VAC 50-60HZ. SAÍDA DC: 15/16/18.5/19/19.5, ENTRADA USB: 5V 1A, 10 CONECTORES DC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 20° +60°, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10			

**LOTE 5 – BATERIAS**

01	<b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7AH.</b>	UN	20			
02	<b>BATERIA DE LITÍUM BOTÃO CR2032 – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)</b>	PCT	20			

**LOTE 6 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (DISCOS)**

01	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	90			
02	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	70			
03	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30			
04	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	7			
05	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 250GB.</b> FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	UN	5			
06	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 500GB.</b> FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	UN	2			
07	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 1TB,</b> INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM.	UN	20			



	BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
08	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 2TB</b> , INTERFACE SATA CAPACIDADE 2TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM (NOMINAL) / TAMANHO DO BUFFER 32 MB / LATÊNCIA MÉDIA 4 MS (NOMINAL/APROX.) / CICLOS DE INÍCIO/PARADA 50.000 MÍNIMO / TEMPO DE BUSCA DE LEITURA 8,5 MS / TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO 10 MS (MÉDIA) / TEMPO DE BUSCA POR TRILHA 2,0 MS (MÉDIA) / BUSCA - VARREDURA COMPLETA 21,0 MS (MÉDIA) / BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA) 3 GB/S (MÁX.) / BUFFER PARA DISCO 748 MBITS/S (MAX.) / INTERFACE SATA DE 3 GB/S.; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			
09	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 1TB</b> -CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5			
10	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 2TB</b> -CAPACIDADE: 02 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3			
11	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD) EXTERNO PORTÁTIL, 4TB</b> , INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; COMPABILIDADE DE S.O: COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32/64 BITS WINDOWS, LINUX E MAC; ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO); ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO USB 3.0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR COM COMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 40CM; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL OU GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. (REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO: SEAGATE EXPANSION STEA4000400 E WD ELEMENTS PORTABLE WDBYFT0040BBL)	UN	2			
12	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA NOTEBOOKS, 500GB</b> , 5.400RPM, INTERFACE SATA III DE 2,5": INTERFACE: SATA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400RPM; CACHE: 128MB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB; TAMANHO (FORM FACTOR): 2,5"; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S.	UN	10			

**LOTE 7 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (MEMÓRIAS VOLÁTEIS)**

01	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	60			
02	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3-1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30			
03	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30			
04	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	10			
05	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3</b> -	UN	10			



	CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V				
06	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8</b>	UN	10		
07	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-2133P DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM – FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4, COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO.</b>	UN	2		
08	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-3200MHZ DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM – FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4 COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO. LATÊNCIA CL19.</b>	UN	2		
09	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB – DDR3 1333 ECC UDIMM /RDIMM. COMPATÍVEL COM PLACA MÃE INTEL S5500HCV</b>	UN	2		

**LOTE 8 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (PEN DRIVERS)**

01	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	20		
02	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	15		
03	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 3.0.</b>	UN	10		

**LOTE 9 – REDE DE COMPUTADORES - COMPONENTES**

01	<b>ALICATE PARA CRIMPAGEM CAT5E RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R</b>	UN	5		
02	<b>ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.</b>	UN	5		
03	<b>CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5E - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA ; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG;- DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B.</b>	UN	100		
04	<b>CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).</b>	PCT	20		
05	<b>FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</b>	UN	25		
06	<b>GUIA DE CABO HORIZONTAL - PADRAO: RACK 19”, ALTURA: 1U ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.</b>	UN	22		
07	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19”, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45</b>	UN	11		



	FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.					
08	<b>RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS.</b> COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL 10A CALHA PADRÃO NOVO NBR 13249, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, MODELO TIPO RÉGUA, BIVOLT, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (#18, ESPESSURA 1,21 MM), ESTAMPADA, DOBRADA, ELETROZINCADA E PINTADA EM EPÓXI-PÓ PRETO. MONTADAS COM TERMINAIS FÊMEA PADRÃO BRASILEIRO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 INDIVIDUAIS INTERLIGADOS ATRAVÉS DE BARRAMENTO DE COBRE - DIÂMETRO 1,50 MM E SOLDA A ESTANHO. SEU CABO PP FLEXÍVEL DEVERÁ SER LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA RÉGUA, POSSUINDO 3 CONDUTORES FLEXÍVEIS DE 2,5 MM COM COMPRIMENTO DE 2,50M DE CABO.	UN	15			
09	<b>ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM:</b> IMPRIME ETIQUETAS AUTOADESIVAS DE 9MM E 12MM, MATERIAL LEVE E PORTÁTIL, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO DATA E HORA, SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPOS DE FITA: M (NÃO LAMINADA), NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE: FONTES: 1, TAMANHOS: 6, ESTILOS: 9, NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS, IMPRESSÃO VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DA UNIDADE (MM): 153 X 105 X 60. PESO (KG):0,275. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BROTHER - MODELO PT80	UN	5			
10	<b>TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ-45 E RJ-11.</b> ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC, QUE DEVERÁ VIM 01 (UMA) BATERIA INCLUSA. - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO. BOTÃO DE POSIÇÃO (LIGADO, DESLIGADO E STAND-BY). PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45. DEVERÁ FAZER TESTE DE CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA), TESTADOR ELETRÔNICO DE CABEAMENTO DE REDES DE COMPUTADOR.	UN	5			

**LOTE 10 – REDE DE COMPUTADORES – MATERIAIS DE APOIO E FIXAÇÃO**

01	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	20			
02	<b>BUCHA PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S6 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.</b>	PCT	20			
03	<b>BUCHA PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S10 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.</b>	PCT	10			
04	<b>CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAÍDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45 – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.</b>	UN	50			
05	<b>CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAÍDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45 – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO</b>	UN	25			



	ESTRUTURADO.					
06	<b>CANALETA 20X10 2M COM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC</b> - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPAS COM DIVISÓRIA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. <b>CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15			
07	<b>CANALETA 20X10 2M SEM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC</b> - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPAS LISA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. <b>CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15			
08	<b>CANALETA 30X30 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC.</b> TIPO COM TAMPAS LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.	UN	50			
09	<b>CANALETA 50X50 2M, SEM DIVISÓRIA FECHADA. MATERIAL PVC AUTO EXTINGUÍVEL.</b> TIPO COM TAMPAS LISA, LARGURA 50 MM, ALTURA 50 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.	UN	25			
10	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, COMPRIMENTO: 1,5 METRO, COR: PRETO, DIÂMETRO: 6X4	UN	50			
11	<b>PASSADOR DE FIOS 20M PLÁSTICO C/ ALMA DE AÇO GALVANIZADO.</b>	UN	4			

**LOTE 11 – REDE DE COMPUTADORES – ROTEADOR E SWITCHS**

01	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD) PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" 1U</b> – DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTER 10 (DEZ) PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, 1(UMA) PORTA USB 3.0, 1 PORTA PARA FIBRA ÓPTICA SFP, 1 (UMA) PORTA SERIAL RJ45, PROCESSADOR DE 2(DOIS) CORE ARM DE 1.4GHZ, DISPOR DE 1 (UM)GIGABYTE DE MEMÓRIA RAM, OPERAR COM SISTEMA OPERACIONAL DE LICENÇA NÍVEL 5 (CINCO), CONTER TELA LCD EM MODO TOUCH SCREEN, SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24V E 1.2A E DISPONIBILIZAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5.	UN	2			
02	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS LAN: 5 PORTAS GIGABIT: NÃO. MEMÓRIA RAM: 32MB PROCESSADOR: 300MHZ WIRELESS INTEGRADO: NÃO ROUTEROS LICENSE: LEVEL 4 OPERATING SYSTEM: ROUTEROS POWER JACK / POE: 10-28V DC ARMAZENAMENTO DE DADOS: NAND ON-BOARD DE 64MB ITENS QUE ACOMPANHAM: - FONTE 12V 500MA (BI-VOLT). MODELO IGUAL SUPERIOR AO: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3.	UN	7			
03	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> – TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS, CANAIS WIRELESS 2.4GHZ. DUAS ANTENAS. 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, VOLTAGEM BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N	UN	10			
04	<b>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) PARA RACK DE REDE</b> - SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V/50HZ). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORCA GAIOLA + PARAFUSO). DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.	UN	3			



05	<b>SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE</b> , SUPORTA AS TECNOLOGIAS EEE, FLOW CONTROL, HALF / FULL DUPLEX E AUTO-MDIX. O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E <b>DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORÇA GAIOLA + PARAFUSO E CABO DE ALIMENTAÇÃO)</b> . O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA - 127V A 240V. AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX EM CONECTORES RJ-45. DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.	UN	13			
06	<b>SWITCH 8 PORTAS FAST (10/100)</b> , MEMÓRIA BUFFER DE 2MBYTES; INDICADORES DINÂMICOS POR LED; PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T . IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET . ANSI/IEEE STD 802.2 N-WAY AUTO NEGOTIATION . IEEE 802.3 FRAME TYPES: TRANSPARENT (TRANSPARENTE) . IEEE - 802.3 MAC LAYER FRAME SIZE: 64-1518 BYTES; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET 100MBPS (HALF DUPLEX); 200MBPS (FULL DUPLEX); PROTOCOLO CSMA/CD; MODO DE CHAVEAMENTO POR ARMAZENAMENTO E ENVIO "STORE-AND-FORWARDING"; AMBIENTE: TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 50°C; . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -25°C A 55°C . UMIDADE DE TRABALHO: 10% A 95% RH SEM CONDENSAÇÃO . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V/240V 60HZ; 9,0VDC 500MA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	7			

**LOTE 12 – REDE DE COMPUTADORES – RACK DE REDE**

01	<b>BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS</b> . IDEAL PARA RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM.	UN	5			
02	<b>RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO</b> - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESPESSURA. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESPESSURA, COM VISOR EM FUMÉ 2,0MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL. 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MM DE ESPESSURA E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS 9X9 MM PARA PORÇA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. BASE DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UN	1			
03	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U X 570MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 60CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÉ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 20 PARAFUSOS E PORÇA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 8MM PHILLIPS.</b>	UN	5			
04	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U X 570MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E	UN	5			



	VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÉ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 30 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 10MM PHILLIPS.</b>				
05	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 5U X 370MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 54CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 47CM - ALTURA EXTERNA: 27CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÉ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 12 PORCA GAIOLAS COM PARUFOSOS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 6MM PHILLIPS.</b>	UN	15		

**LOTE 13 – PLACAS-MÃE E PROCESSADORES**

01	<b>COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR</b> - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UN	30		
02	<b>KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATIVES</b> – PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORTE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORTE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 4GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II. 1 CONECTOR PORTA SERIAL; 1 CONECTOR PORTA PARALELA; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. COM MEMÓRIA INCLUSA DE 4GB. MECÂNICA> DIMM. VELOCIDADE: DDR3. TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS <b>GARANTIA: 12 MESES.</b>	UN	50		
03	<b>PLACA MÃE FORMATO ATX, COM SUPORTE A PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 PARA SOQUETE LGA1155.</b> SUPORTE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPID STORAGE, SUPORTE RAID 0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 1333/1066 MHZ OU SUPERIOR; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES VGA, DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB 3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	35		
04	<b>PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155;</b> ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W;	UN	35		

	GARANTIA DE 12 MESES.					
<b>LOTE 14 – MONITORES DE VÍDEO</b>						
01	<b>MONITOR DE VÍDEO WIDESCREEN DE 19 POLEGADAS –</b> MONITOR PAINEL LED DE 19" POLEGADAS WIDESCREEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100-240V- 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA: 1440 X 900 19". FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. CONEXÕES: VGA + HDMI. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UN	30			
02	<b>MONITOR DE VIDEO WIDESCREEN DE 21,5 POLEGADAS -</b> TECNOLOGIA LED, PADRAO WIDESCREEN 21,5"; AJUSTE DE ANGULO DO SUPORTE, RESOLUCAO DE 1920 X 1080, FULL HD - 60 HZ, DOT PITCH DE 0,262 OU MENOR; BRILHO 200 CD/M2 OU SUPERIOR, TELA DE LED; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 5MS, CONTROLE DE AJUSTE DE TELA DIGITAL; CONTRASTE: 5.000.000:1 OU SUPERIOR, COM CONECTOR DVI (PERMITIDO ADAPTADOR) OU HDMI, E VGA (PERMITIDO ADAPTADOR), COM DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COM MANUAL EM PORTUGUES, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO HDMI.	UN	3			
<b>LOTE 15 – COMPONENTES DE ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO</b>						
01	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA -</b> COM ENTRADAS P10 (ENTRADA PARA MICROFONE E/OU GUITARRA) USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, AUXILIAR (P2) PARA CONEXÃO DE TV, DVD OU COMPUTADOR E NOTEBOOK. MÍNIMO 300W DE POTENCIA. BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM MICROFONE DINÂMICO P10. CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136.	UN	03			
02	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO.</b> COM FUNCIONAMENTO EM FREQUÊNCIA UHF, COMPOSTO DE 01 BASE E DOIS MICROFONES DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 TRANSMISSORES DE MÃO SEM FIO - MICROFONE PROFISSIONAL PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE VOZ, COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA; - CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA - RECEPTOR DE DUPLO CANAL; - CONECTORES XRL E/OU 1/4" E/OU P10 - ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR - CONSTRUÇÃO LEVE E RESISTENTE - LED INDICADOR DE CONDIÇÃO DE DUAS CORES	UN	04			
03	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS COM RESOLUÇÃO</b> MÍNIMA XGA (1024X768). - PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12MMM HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, COM ENTRADA RJ-45E WIRELESS OPCIONAL. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	UN	03			
04	<b>WEBCAM FULL HD COM MICROFONE PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO 1080P COM TRIPÉ.</b> HD DE 1080P/30 QPS. TAXA DE QUADROS HIPER-RÁPIDA EM HD. FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ. ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. INTERFACE USB 2.0. QUATRO MÁXIMO POR SEGUNDO DE 60 FPS. ACESSÓRIO INCLUSO: CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ, TRIPÉ, GUIA DE USUÁRIO. ÂNGULO DE VISÃO 78°. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C922.	UN	15			

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

**2.2.** A aquisição dos referidos componentes e periféricos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

**2.3.** A aquisição destes componentes e periféricos de informática possibilitará uma rápida manutenção dos computadores e reposição de peças, visto o grande quantitativo de computadores existentes nas diversas secretarias deste município, maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada secretaria, setor e departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos servidores, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**3.1.** Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

**3.2.** Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias;

**3.2.1** As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

**3.3** Todos os itens deste certame deverão possuir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

**3.4** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1** Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, o fornecimentos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos itens ora contratados para aquisição no lote arrematado, ou fornecimento com características semelhantes às do objeto desta licitação, executados a qualquer tempo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo, assinado e carimbado, juntamente com a entrega de todos documentos necessários para homologação do resultado da empresa vencedora do certame.

## **5. DA ENTREGA E DO PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria solicitante através da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário Municipal da secretaria demandante ou Diretor Administrativo e/ou Financeiro;

**5.2.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos da emissão da Nota de Empenho;

**5.3.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa;

**5.4.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços;

**5.5.** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**5.5.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento;

**5.5.1.1** Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto;

**5.5.1.2** Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;

**5.5.2** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório;

**5.5.2.1** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

## **7. DO LOCAL PARA ENTREGA**

**7.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.030-530 – Alagoinhas-Ba;

**7.2.** A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** A vigência desta Ata de Registro de Preços será pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada por igual período se presentes os requisitos exigidos pelo art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores designados pela Administração da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante;

**9.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**9.4.** A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

**9.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

**9.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**9.7.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado;

**9.8.** A existência e a atuação da fiscalização por parte da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo

das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades;

**9.9.** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato;

**9.10.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1.** De acordo com a aquisição fracionada do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica em conformidade com a Nota de Empenho da Contratante;

**11.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018);

**11.3.** Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e das Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento;

**11.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da entrega dos bens, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

**11.5.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoinhas – BA;

**11.6.** Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

**11.7.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: irregularidade de uma falha na execução do contrato ou descumprimento de uma regra estabelecida. A Administração emitirá uma espécie de documento e entregará para a empresa sancionada, advertindo o que aconteceu. Caso a empresa leve advertências seguidas, uma sanção maior será dada;

b) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Alagoinhas;

c) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

**12.2.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter o acordo.

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 – DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, COMPONENTES P/ MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS</b>					
1	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA - NOVO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20
2	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA DO ANTIGO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 15 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
3	<b>ADAPTADOR USB WIFI -</b> ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N 300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. PLUG AND PLAY.	UN	10	R\$ 98,04	R\$ 980,40
4	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR.</b>	UN	23	R\$ 59,85	R\$ 1.376,55
5	<b>BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. SEM APOIO DE BRAÇO –</b> MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.	UN	100	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
6	<b>FUSIVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UN	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
7	<b>GABINETE ATX E MICRO-ATX, TIPO DE ESTRUTURA MINE TORRE COM FONTE-</b> BAIAS INTERNAS: 01 X 5.25, 03 X 3.5, 02 X 2.5. ESPAÇO INTERNO COM NO MÍNIMO: 310 X 156 X 346MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX. ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 PCI; PORTAS FRONTAIS: 01 X MICROFONE, 01 X FONE, 02 X USB 1.1; POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR; COOLER NÃO INCLUSO.	UN	40	R\$ 290,03	R\$ 11.601,20
8	<b>KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS –</b> O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO	UN	10	R\$ 113,05	R\$ 1.130,50

	COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECIFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SENDO ELES: CHAVE DE FENDA: - HEXAGONAL CHAVE DE FENDA (10PCS): T2 T3 T4 T5 T6 T7 T8 T9 T10 T15; - PH CHAVE DE FENDA (4PCS): PH PH PH PH3.0; - SLOT DE CHAVE DE FENDA (2PCS): 1,5 2,0; - TRIÂNGULOS CHAVE DE FENDA (2PCS): 2,0 2,3; - PENTALOBE CHAVE DE FENDA (2PCS): 0,8 1,2; - U FORMA DE FENDA (1PEÇA): U2.6; - HEX CHAVE DE FENDA (7PCS): 2,5 MM 3 MM 3,5 MM 4 MM 4,5 MM 5 MM 5,5 MM; - 01 HASTE UNIVERSAL; - 01 BARRA DE EXTENSÃO; - 01 CHAVE DE FENDA; - 01 PINÇA; - TRIÂNGULOS FERRAMENTA DE ABERTURA DE PLÁSTICO: 2PCS; - 01 MINI OTÁRIO X 1 + AGULHA; - 01 PH 1,2 CHAVE DE FENDA; - 01 VENTOSA 0,8. ITENS INCLUSOS: 1 KIT CHAVE TORX 38 PEÇAS CONTENDO: 28 PONTAS DE CHAVES, 1 CHAVE CABO EXTENSOR DE PARA MAIORES DISTÂNCIAS (FERRAMENTA PARA ADAPTAR AS CHAVES), 1 PINÇA EXTENSA, 2 CHAVES PLÁSTICAS.				
9	<b>LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML</b> – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.	UN	20	R\$ 28,62	R\$ 572,40
10	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI), PLUG AND PLAY.	UN	180	R\$ 41,39	R\$ 7.450,20
11	<b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UN	5	R\$ 74,05	R\$ 370,25
12	<b>PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU, BASE DE PRATA, DE 5G.</b> DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE.	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
13	<b>SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL</b> - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	UN	20	R\$ 56,65	R\$ 1.133,00
14	<b>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</b> - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UN	120	R\$ 57,44	R\$ 6.892,80
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>35.179,70</b>
<b>LOTE 2 – CABOS</b>					
1	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA.</b> CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE	UN	10	R\$ 51,09	R\$ 510,90



	TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM				
2	<b>CABO ADAPTADOR SATA DE FORÇA PARA HD, SSD E FONTE - COM 1 CONECTOR BRANCO NZXT</b> - REVESTIMENTO TIPO SLEEVE, ACOMPANHA 01 CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS E 01 CONECTOR DE ENERGIA SATA. TAMANHO 20CM.	UN	20	R\$ 28,13	R\$ 562,60
3	<b>CABO DE BATERIA EXTERNA AUTOMOTIVA PARA NOBREAK 12V.</b> PARA TODAS AS MARCAS DE NOBREAK. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50 - 50A/600VCABOS FLEXÍVEIS 6MM NORMALIZADOS (1ª LINHA). TERMINAIS DE LATÃO REFORÇADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM	UN	7	R\$ 155,69	R\$ 1.089,83
4	<b>CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE COMPUTADOR</b> - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS. BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - PADRÃO: NBR14136.	UN	80	R\$ 24,63	R\$ 1.970,40
5	<b>CABO DE REDE - CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR.</b> CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).	CX	25	R\$ 660,00	R\$ 16.500,00
6	<b>CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 2 METROS.</b>	UN	15	R\$ 45,36	R\$ 680,40
7	<b>CABO PARA MONITOR VGA MACHO + VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS.</b>	UN	25	R\$ 25,84	R\$ 646,00
8	<b>CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS</b> - 2 METROS, COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 2MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS.	UN	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80
9	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 0,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM.</b> O MESMO DEVO POSSUIR 50 CENTÍMETROS. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.	UN	200	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
10	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 1,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM NA COR AZUL.</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO	UN	120	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60

	PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.				
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>28.369,53</b>
<b>LOTE 3 – PLACAS PCI E PCI-E</b>					
1	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS (MINI-PCI) GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB – SUPORTE A LOW PROFILE (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	20	R\$ 96,21	R\$ 1.924,20
2	<b>PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	10	R\$ 111,38	R\$ 1.113,80
3	<b>PLACA DE VÍDEO QUADRO PCI EXPRESS 2.0 GDDR5 320BITS DE NO MÍNIMO 2GB (2 GB DE MEMÓRIA) COMPARTILHADA, SAÍDA DVI, HDMI ACOMPANHA ADAPTADOR VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	2	R\$ 1.572,48	R\$ 3.144,96
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>6.182,96</b>
<b>LOTE 4 – ESTABILIZADORES, FONTES E FILTROS DE LINHA</b>					
1	<b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 300VA / 300WATTS. MONOVOLT 127V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA.</b>	UN	100	R\$ 167,21	R\$ 16.721,00
2	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, CABO DE NO MÍNIMO 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.</b>	UN	30	R\$ 59,15	R\$ 1.774,50
3	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX 500W – TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL 500W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).</b>	UN	100	R\$ 301,00	R\$ 30.100,00
4	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOKS, POTÊNCIA DE 90W BIVOLT, PLUG COMPATÍVEL COM TOMADAS DE 3 PINOS, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100AC~240VAC 50~60HZ. SAÍDA DC: 15/16/18.5/19/19.5, ENTRADA USB: 5V 1A, 10 CONECTORES DC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 20° +60°, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UN	10	R\$ 144,96	R\$ 1.449,60
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>50.045,10</b>
<b>LOTE 5 – BATERIAS</b>					
1	<b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7AH.</b>	UN	20	R\$ 166,71	R\$ 3.334,20
2	<b>BATERIA DE LÍTIUM BOTÃO CR2032 – MATERIAL DE LÍTIUM 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)</b>	PCT	20	R\$ 46,56	R\$ 931,20



VALOR DO LOTE				R\$	
<b>LOTE 6 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (DISCOS)</b>					
1	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	90	R\$ 278,46	R\$ 25.061,40
2	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	70	R\$ 354,96	R\$ 24.847,20
3	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	30	R\$ 453,70	R\$ 13.611,00
4	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	7	R\$ 1.175,00	R\$ 8.225,00
5	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 250GB. FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.</b>	UN	5	R\$ 423,50	R\$ 2.117,50
6	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 500GB. FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.</b>	UN	2	R\$ 644,81	R\$ 1.289,62
7	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 1TB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b>	UN	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00



8	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 2TB,</b> INTERFACE SATA CAPACIDADE 2TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM (NOMINAL) / TAMANHO DO BUFFER 32 MB / LATÊNCIA MÉDIA 4 MS (NOMINAL/APROX.) / CICLOS DE INÍCIO/PARADA 50.000 MÍNIMO / TEMPO DE BUSCA DE LEITURA 8,5 MS / TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO 10 MS (MÉDIA) / TEMPO DE BUSCA POR TRILHA 2,0 MS (MÉDIA) / BUSCA - VARREDURA COMPLETA 21,0 MS (MÉDIA) / BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA) 3 GB/S (MÁX.) / BUFFER PARA DISCO 748 MBITS/S (MAX.) / INTERFACE SATA DE 3 GB/S.; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
9	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 1TB-</b> CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	R\$ 503,38	R\$ 2.516,90
10	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 2TB -</b> CAPACIDADE: 02 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3	R\$ 753,75	R\$ 2.261,25
11	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD) EXTERNO PORTÁTIL, 4TB,</b> INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; COMPABILIDADE DE S.O: COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32/64 BITS WINDOWS, LINUX E MAC; ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO); ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO USB 3.0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR COM COMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 40CM; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL OU GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. (REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO: SEAGATE EXPANSION STEA4000400 E WD ELEMENTS PORTABLE WDBYFT0040BBL)	UN	2	R\$ 1.207,50	R\$ 2.415,00
12	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA NOTEBOOKS, 500GB,</b> 5.400RPM, INTERFACE SATA III DE 2,5": INTERFACE: SATA DE 6GB/S;	UN	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

	VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400RPM; CACHE: 128MB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB; TAMANHO (FORM FACTOR): 2,5"; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S.				
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>93.689,87</b>
<b>LOTE 7 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (MEMÓRIAS VOLÁTEIS)</b>					
1	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	60	R\$ 252,50	R\$ 15.150,00
2	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3-1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30	R\$ 394,50	R\$ 11.835,00
3	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30	R\$ 483,08	R\$ 14.492,40
4	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	10	R\$ 609,05	R\$ 6.090,50
5	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V</b>	UN	10	R\$ 229,44	R\$ 2.294,40
6	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8</b>	UN	10	R\$ 370,14	R\$ 3.701,40
7	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-2133P DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM – FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4, COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO.</b>	UN	2	R\$ 1.092,32	R\$ 2.184,64
8	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-3200MHZ DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM – FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4 COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO. LATÊNCIA CL19.</b>	UN	2	R\$ 1.897,25	R\$ 3.794,50
9	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB – DDR3 1333 ECC UDIMM /RDIMM. COMPATIVEL COM PLACA MÃE INTEL S5500HCV</b>	UN	2	R\$ 1.892,13	R\$ 3.784,26
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>63.327,10</b>
<b>LOTE 8 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (PEN DRIVERS)</b>					
1	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	20	R\$ 41,38	R\$ 827,60
2	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	15	R\$ 53,75	R\$ 806,25
3	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 3.0.</b>	UN	10	R\$ 87,46	R\$ 874,60
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>2.508,45</b>
<b>LOTE 9 – REDE DE COMPUTADORES - COMPONENTES</b>					
1	<b>ALICATE PARA CRIMPAGEM CAT5E RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R</b>	UN	5	R\$ 88,24	R\$ 441,20
2	<b>ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE</b>	UN	5	R\$ 51,23	R\$ 256,15

	CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.				
3	<b>CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5E</b> - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA ;- TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG;- DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B.	UN	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
4	<b>CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO</b> , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE <b>(PACOTE COM 100 UNIDADES)</b> .	PCT	20	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
5	<b>FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231</b> - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	25	R\$ 59,91	R\$ 1.497,75
6	<b>GUIA DE CABO HORIZONTAL - PADRAO: RACK 19"</b> , ALTURA: 1U <b>ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO</b> . DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.	UN	22	R\$ 78,00	R\$ 1.716,00
7	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19"</b> , PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UN	11	R\$ 552,00	R\$ 6.072,00
8	<b>RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS</b> , COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL 10A CALHA PADRÃO NOVO NBR 13249, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, MODELO TIPO RÉGUA, BIVOLT, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (#18, ESPESSURA 1,21 MM), ESTAMPADA, DOBRADA, ELETROZINCADA E PINTADA EM EPÓXI-PÓ PRETO. MONTADAS COM TERMINAIS FÊMEA PADRÃO BRASILEIRO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 INDIVIDUAIS INTERLIGADOS ATRAVÉS DE BARRAMENTO DE COBRE - DIÂMETRO 1,50 MM E SOLDA A ESTANHO. SEU CABO PP FLEXÍVEL DEVERÁ SER LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA RÉGUA, POSSUINDO 3 CONDUTORES FLEXÍVEIS DE 2,5 MM COM COMPRIMENTO DE 2,50M DE CABO.	UN	15	R\$ 142,95	R\$ 2.144,25



9	<b>ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM:</b> IMPRIME ETIQUETAS AUTOADESIVAS DE 9MM E 12MM, MATERIAL LEVE E PORTÁTIL, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO DATA E HORA, SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPOS DE FITA: M (NÃO LAMINADA), NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE: FONTES: 1, TAMANHOS: 6, ESTILOS: 9, NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS, IMPRESSÃO VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DA UNIDADE (MM): 153 X 105 X 60. PESO (KG):0,275. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BROTHER - MODELO PT80	UN	5	R\$ 1.076,23	R\$ 5.381,15
10	<b>TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ-45 E RJ-11.</b> ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC, QUE DEVERÁ VIM 01 (UMA) BATERIA INCLUSA. - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO. BOTÃO DE POSIÇÃO (LIGADO, DESLIGADO E STAND-BY). PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45. DEVERÁ FAZER TESTE DE CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA), TESTADOR ELETRÔNICO DE CABEAMENTO DE REDES DE COMPUTADOR.	UN	5	R\$ 52,63	R\$ 263,15
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>23.060,65</b>
<b>LOTE 10 – REDE DE COMPUTADORES – MATERIAIS DE APOIO E FIXAÇÃO</b>					
1	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
2	<b>BUCHA PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S6 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.</b>	PCT	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
3	<b>BUCHA PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S10 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.</b>	PCT	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
4	<b>CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAIDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45 – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.</b>	UN	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
5	<b>CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAIDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45 – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO</b>	UN	25	R\$ 28,41	R\$ 710,25



	PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.				
6	<b>CANALETA 20X10 2M COM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA COM DIVISÓRIA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15	R\$ 177,23	R\$ 2.658,45
7	<b>CANALETA 20X10 2M SEM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15	R\$ 148,98	R\$ 2.234,70
8	<b>CANALETA 30X30 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC. TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.</b>	UN	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
9	<b>CANALETA 50X50 2M, SEM DIVISÓRIA FECHADA. MATERIAL PVC AUTO EXTINGUÍVEL. TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 50 MM, ALTURA 50 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.</b>	UN	25	R\$ 70,75	R\$ 1.768,75
10	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, COMPRIMENTO: 1,5 METRO, COR: PRETO, DIÂMETRO: 6X4</b>	UN	50	R\$ 28,41	R\$ 1.420,50
11	<b>PASSADOR DE FIOS 20M PLASTICO C/ ALMA DE AÇO GALVANIZADO.</b>	UN	4	R\$ 38,98	R\$ 155,92
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>13.692,97</b>
<b>LOTE 11 – REDE DE COMPUTADORES – ROTEADOR E SWITCHS</b>					
1	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD) PARA MONTAGEM EM RACK DE 19” 1U – DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTER 10 (DEZ) PORTAS ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, 1(UMA) PORTA USB 3.0, 1 PORTA PARA FIBRA ÓPTICA SFP, 1 (UMA) PORTA SERIAL RJ45, PROCESSADOR DE 2(DOIS) CORE ARM DE 1.4GHZ, DISPOR DE 1 (UM)GIGABYTE DE MEMÓRIA RAM, OPERAR COM SISTEMA OPERACIONAL DE LICENÇA NÍVEL 5 (CINCO), CONTER TELA LCD EM MODO TOUCH SCREEN, SER ALIMENTO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24V E 1.2A E DISPONIBILIZAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5.</b>	UN	2	R\$ 1.291,01	R\$ 2.582,02
2	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS LAN: 5 PORTAS GIGABIT: NÃO. MEMÓRIA RAM: 32MB PROCESSADOR: 300MHZ WIRELESS INTEGRADO: NÃO ROUTEROS LICENSE: LEVEL 4 OPERATING SYSTEM: ROUTEROS POWER JACK / POE: 10-28V DC ARMAZENAMENTO DE DADOS: NAND ON-BOARD DE 64MB ITENS QUE ACOMPANHAM: - FONTE 12V 500MA (BI-VOLT). MODELO IGUAL SUPERIOR AO: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3.</b>	UN	7	R\$ 888,94	R\$ 6.222,58



3	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> – TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS, CANAIS WIRELESS 2.4GHZ. DUAS ANTENAS. 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, VOLTAGEM BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N	UN	10	R\$ 165,04	R\$ 1.650,40
4	<b>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) PARA RACK DE REDE</b> - SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS SEM VENTONHAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V/50HZ). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19” E <b>DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORCA GAIOLA + PARAFUSO)</b> . DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.	UN	3	R\$ 859,28	R\$ 2.577,84
5	<b>SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE</b> , SUPORTA AS TECNOLOGIAS EEE, FLOW CONTROL, HALF / FULL DUPLEX E AUTO-MDIX. O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19” E <b>DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORCA GAIOLA + PARAFUSO E CABO DE ALIMENTAÇÃO)</b> . O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA - 127V A 240V. AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX EM CONECTORES RJ-45. DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.	UN	13	R\$ 1.261,20	R\$ 16.395,60
6	<b>SWITCH 8 PORTAS FAST (10/100)</b> , MEMÓRIA BUFFER DE 2MBYTES; INDICADORES DINÂMICOS POR LED; PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T . IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET . ANSI/IEEE STD 802.2 N-WAY AUTO NEGOTIATION . IEEE 802.3 FRAME TYPES: TRANSPARENT (TRANSPARENTE) . IEEE - 802.3 MAC LAYER FRAME SIZE: 64-1518 BYTES; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET 100MBPS (HALF DUPLEX); 200MBPS (FULL DUPLEX); PROTOCOLO CSMA/CD; MODO DE CHAVEAMENTO POR ARMAZENAMENTO E ENVIO ``STORE-AND- FORWARDING``; AMBIENTE: TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 50°C; . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -25°C A 55°C . UMIDADE DE TRABALHO: 10% A 95% RH SEM CONDENSAÇÃO . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V/240V 60HZ; 9,0VDC 500MA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	7	R\$ 103,04	R\$ 721,28
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>30.149,72</b>
<b>LOTE 12 – REDE DE COMPUTADORES – RACK DE REDE</b>					

1	<p><b>BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS. IDEAL PARA RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM.</b></p>	UN	5	R\$ 135,56	R\$ 677,80
2	<p><b>RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESPESSURA. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESPESSURA, COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL. 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MM DE ESPESSURA E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS 9X9 MM PARA PORCA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. BASE DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.</b></p>	UN	1	R\$ 2.038,30	R\$ 2.038,30
3	<p><b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U X 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 60CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 20 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 8MM PHILLIPS.</b></p>	UN	5	R\$ 873,48	R\$ 4.367,40
4	<p><b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U X 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 30 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA</b></p>	UN	5	R\$ 1.181,09	R\$ 5.905,45



	<b>FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 10MM PHILLIPS.</b>				
5	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 5U X 370MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 54CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 47CM - ALTURA EXTERNA: 27CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 12 PORCA GAIOLAS COM PARUFOSOS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 6MM PHILLIPS.</b>	UN	15	R\$ 374,72	R\$ 5.620,80
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>18.609,75</b>
<b>LOTE 13 – PLACAS-MÃE E PROCESSADORES</b>					
1	<b>COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR</b> - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UN	30	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80
2	<b>KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATÍVEIS</b> – PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 4GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II. 1 CONECTOR PORTA SERIAL; 1 CONECTOR PORTA PARALELA; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. COM MEMÓRIA INCLUSA DE 4GB. MECÂNICA> DIMM. VELOCIDADE: DDR3. TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS <b>GARANTIA: 12 MESES.</b>	UN	50	R\$ 2.359,65	R\$ 117.982,50
3	<b>PLACA MÃE FORMATO ATX, COM SUPORE A PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 PARA SOQUETE LGA1155.</b> SUPORE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPID STORAGE, SUPORE RAID 0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 1333/1066 MHZ OU SUPERIOR; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES VGA, DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB	UN	35	R\$ 759,35	R\$ 26.577,25



	3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. GARANTIA DE 12 MESES.				
4	<b>PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155;</b> ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	35	R\$ 905,76	R\$ 31.701,60
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>178.711,15</b>
<b>LOTE 14 – MONITORES DE VÍDEO</b>					
1	<b>MONITOR DE VÍDEO WIDESCREEN DE 19 POLEGADAS</b> – MONITOR PAINEL LED DE 19” POLEGADAS WIDESCREEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V- 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA: 1440 X 900 19". FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. CONEXÕES: VGA + HDMI. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UN	30	R\$ 862,13	R\$ 25.863,90
2	<b>MONITOR DE VIDEO WIDESCREEN DE 21,5 POLEGADAS</b> - TECNOLOGIA LED, PADRAO WIDESCREEN 21,5”; AJUSTE DE ANGULO DO SUPORTE, RESOLUCAO DE 1920 X 1080, FULL HD - 60 HZ, DOT PITCH DE 0,262 OU MENOR; BRILHO 200 CD/M2 OU SUPERIOR, TELA DE LED; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 5MS, CONTROLE DE AJUSTE DE TELA DIGITAL; CONTRASTE: 5.000.000:1 OU SUPERIOR, COM CONECTOR DVI (PERMITIDO ADAPTADOR) OU HDMI, E VGA (PERMITIDO ADAPTADOR), COM DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COM MANUAL EM PORTUGUES, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO HDMI.	UN	3	R\$ 964,13	R\$ 2.892,39
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>28.756,29</b>
<b>LOTE 15 – COMPONENTES DE ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO</b>					
1	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA</b> - COM ENTRADAS P10 (ENTRADA PARA MICROFONE E/OU GUITARRA) USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, AUXILIAR (P2) PARA CONEXÃO DE TV, DVD OU COMPUTADOR E NOTEBOOK. MÍNIMO 300W DE POTENCIA. BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM MICROFONE DINÂMICO P10. CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136.	UN	3	R\$ 616,08	R\$ 1.848,24
2	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO</b> , COM FUNCIONAMENTO EM FREQUÊNCIA UHF, COMPOSTO DE 01 BASE E DOIS MICROFONES DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 TRANSMISSORES DE MÃO SEM FIO - MICROFONE PROFISSIONAL PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE VOZ, COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA; - CAPSULA DE MICROFONE	UN	4	R\$ 471,64	R\$ 1.886,56



	INTEGRADA - RECEPTOR DE DUPLO CANAL; - CONECTORES XRL E/OU 1/4' E/OU P10 - ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR - CONSTRUÇÃO LEVE E RESISTENTE - LED INDICADOR DE CONDIÇÃO DE DUAS CORES				
3	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS</b> COM RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768). - PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12MMM HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, COM ENTRADA RJ-45E WIRELESS OPCIONAL. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	UN	3	R\$ 6.577,28	R\$ 19.731,84
4	<b>WEBCAM FULL HD COM MICROFONE PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO 1080P COM TRIPÉ.</b> HD DE 1080P/30 QPS. TAXA DE QUADROS HIPER-RÁPIDA EM HD. FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ. ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. INTERFACE USB 2.0. QUATRO MÁXIMO POR SEGUNDO DE 60 FPS. ACESSÓRIO INCLUSO: CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ, TRIPÉ, GUIA DE USUÁRIO. ÂNGULO DE VISÃO 78°. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C922.	UN	15	R\$ 459,25	R\$ 6.888,75
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>30.355,39</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	<b>606.904,03</b>

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 048/2022

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1 – DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS, COMPONENTES P/ MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS</b>					
1	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA - NOVO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20		
2	<b>ADAPTADOR PARA TOMADA DO ANTIGO PADRÃO.</b> DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 15 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	20		
3	<b>ADAPTADOR USB WIFI - ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N 300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ).</b> CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS. COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. PLUG AND PLAY.	UN	10		
4	<b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR.</b>	UN	23		

5	<b>BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. SEM APOIO DE BRAÇO</b> – MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.	UN	100		
6	<b>FUSIVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UN	20		
7	<b>GABINETE ATX E MICRO-ATX, TIPO DE ESTRUTURA MINE TORRE COM FONTE-</b> BAIAS INTERNAS: 01 X 5.25, 03 X 3.5, 02 X 2.5. ESPAÇO INTERNO COM NO MÍNIMO: 310 X 156 X 346MM; PARA MOTHERBOARD MINI E MICRO ATX. ABAS PARA SLOT DE EXPANSÃO: 4 PCI; PORTAS FRONTAIS: 01 X MICROFONE, 01 X FONE, 02 X USB 1.1; POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR; COOLER NÃO INCLUSO.	UN	40		
8	<b>KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS</b> – O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECIFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SENDO ELES: CHAVE DE FENDA: - HEXAGONAL CHAVE DE FENDA (10PCS): T2 T3 T4 T5 T6 T7 T8 T9 T10 T15; - PH CHAVE DE FENDA (4PCS): PH PH PH PH3.0; - SLOT DE CHAVE DE FENDA (2PCS): 1,5 2,0; - TRIÂNGULOS CHAVE DE FENDA (2PCS): 2,0 2,3; - PENTALOBE CHAVE DE FENDA (2PCS): 0,8 1,2; - U FORMA DE FENDA (1PEÇA): U2.6; - HEX CHAVE DE FENDA (7PCS): 2,5 MM 3 MM 3,5 MM 4 MM 4,5 MM 5 MM 5,5 MM; - 01 HASTE UNIVERSAL; - 01 BARRA DE EXTENSÃO; - 01 CHAVE DE FENDA; - 01 PINÇA; - TRIÂNGULOS FERRAMENTA DE ABERTURA DE PLÁSTICO: 2PCS; - 01 MINI OTÁRIO X 1 + AGULHA; - 01 PH 1,2 CHAVE DE FENDA; - 01 VENTOSA 0,8. ITENS INCLUSOS: 1 KIT CHAVE TORX 38 PEÇAS CONTENDO: 28 PONTAS DE CHAVES, 1 CHAVE CABO EXTENSOR DE PARA MAIORES DISTÂNCIAS (FERRAMENTA PARA ADAPTAR AS CHAVES), 1 PINÇA EXTENSA, 2 CHAVES PLÁSTICAS.	UN	10		
9	<b>LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML</b> – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.	UN	20		
10	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b> - RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO (1000 DPI), PLUG AND PLAY.	UN	180		
11	<b>MULTÍMETRO DIGITAL</b> COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO,	UN	5		



	CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS				
12	<b>PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU, BASE DE PRATA, DE 5G.</b> DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE.	UN	5		
13	<b>SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL</b> - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	UN	20		
14	<b>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</b> - TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM TODOS SISTEMAS OPERACIONAIS.	UN	120		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 2 – CABOS</b>					
1	<b>CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA.</b> CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM	UN	10		
2	<b>CABO ADAPTADOR SATA DE FORÇA PARA HD, SSD E FONTE - COM 1 CONECTOR BRANCO NZXT</b> - REVESTIMENTO TIPO SLEEVE, ACOMPANHA 01 CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS E 01 CONECTOR DE ENERGIA SATA. TAMANHO 20CM.	UN	20		
3	<b>CABO DE BATERIA EXTERNA AUTOMOTIVA PARA NOBREAK 12V.</b> PARA TODAS AS MARCAS DE NOBREAK. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50 - 50A/600VCABOS FLEXÍVEIS 6MM NORMALIZADOS (1ª LINHA). TERMINAIS DE LATÃO REFORÇADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM	UN	7		
4	<b>CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DE COMPUTADOR</b> - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS. BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - PADRÃO: NBR14136.	UN	80		
5	<b>CABO DE REDE – CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR.</b> CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).	CX	25		
6	<b>CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 2 METROS.</b>	UN	15		
7	<b>CABO PARA MONITOR VGA MACHO + VGA MACHO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS.</b>	UN	25		
8	<b>CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS - 2 METROS, COM FILTRO E MALHA REVERTIDA.</b> USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 2MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS.	UN	20		

9	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 0,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. O MESMO DEVO POSSUIR 50 CENTÍMETROS. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.</b>	UN	200		
10	<b>PATCH CORD CABO DE REDE CAT 5E OU SUPERIOR COM 1,5 METROS CONECTORIZADO, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGEM NA COR AZUL. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CERTIFICAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTE, DE ACORDO COM OS NOVOS REQUISITOS VIGENTES, PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 6 CONEXÕES EM CANAL DE ATÉ 100 METROS, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSIEIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES, EXCEDE AS CARACTERÍSTICAS TIA/EIA 568 B.2-1 PARA CAT. 5E E ISO/IEC 11.801, PRODUZIDO COM CABO FAST-LAN EXTRAFLEXÍVEL U/UTP CERTIFICADO PELA ANATEL.</b>	UN	120		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 3 – PLACAS PCI E PCI-E</b>					
1	<b>PLACA DE REDE PCI EXPRESS (MINI-PCI) GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB – SUPORTE A LOW PROFILE (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	20		
2	<b>PLACA DE REDE PCI GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	10		
3	<b>PLACA DE VÍDEO QUADRO PCI EXPRESS 2.0 GDDR5 320BITS DE NO MÍNIMO 2GB (2 GB DE MEMÓRIA) COMPARTILHADA, SAÍDA DVI, HDMI ACOMPANHA ADAPTADOR VGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UN	2		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 4 – ESTABILIZADORES, FONTES E FILTROS DE LINHA</b>					
1	<b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 300VA / 300WATTS. MONOVOLT 127V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA.</b>	UN	100		
2	<b>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, CABO DE NO MÍNIMO 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.</b>	UN	30		
3	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC ATX 500W – TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA COMBINADA OPERACIONAL 500W. FREQUÊNCIA</b>	UN	100		



	50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).				
4	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK</b> - CARREGADOR DE NOTEBOOK UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOKS, POTÊNCIA DE 90W BIVOLT, PLUG COMPATÍVEL COM TOMADAS DE 3 PINOS, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100AC~240VAC 50~60HZ. SAÍDA DC: 15/16/18.5/19/19.5, ENTRADA USB: 5V 1A, 10 CONECTORES DC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 20° +60°, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 5 - BATERIAS</b>					
1	<b>BATERIA SELADA PARA NOBREAK</b> – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7AH.	UN	20		
2	<b>BATERIA DE LÍTIUM BOTÃO CR2032</b> – MATERIAL DE LÍTIU 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	PCT	20		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 6 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (DISCOS)</b>					
1	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	90		
2	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	70		
3	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30		
4	<b>UNIDADE DE DISCO SSD (SOLID STATE DISK) CAPACIDADE MÍNIMA DE 960GB</b> - DE 2,5. INTERFACE SATA III. VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 500MB/SEG. VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 450MB/SEG. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40 °C A 85 °C OU INTERVALOS MAIORES. EXPECTATIVA DE VIDA	UN	7		

	ÚTIL MÍNIMA DE 1 (HUM) MILHÃO DE HORAS MTB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
5	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 250GB.</b> FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	UN	5		
6	<b>UNIDADE DE DISCO SSD M2 (SOLID STATE DISK M2) DE 500GB.</b> FORMATO M.2 2280. INTERFACE: NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. MTBF MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 2.000/1.100MB/S. INTERVALO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: -40°C A 85°C. INTERVALO DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMO: OPERAÇÃO: 0°C A 70°C.	UN	2		
7	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 1TB,</b> INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	20		
8	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) DE 2TB,</b> INTERFACE SATA CAPACIDADE 2TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM (NOMINAL) / TAMANHO DO BUFFER 32 MB / LATÊNCIA MÉDIA 4 MS (NOMINAL/APROX.) / CICLOS DE INÍCIO/PARADA 50.000 MÍNIMO / TEMPO DE BUSCA DE LEITURA 8,5 MS / TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO 10 MS (MÉDIA) / TEMPO DE BUSCA POR TRILHA 2,0 MS (MÉDIA) / BUSCA - VARREDURA COMPLETA 21,0 MS (MÉDIA) / BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA) 3 GB/S (MÁX.) / BUFFER PARA DISCO 748 MBITS/S (MAX.) / INTERFACE SATA DE 3 GB/S.; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	3		
9	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 1TB-</b> CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5		
10	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD EXTERNO) DE 2TB</b> - CAPACIDADE: 02 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS TODAS VERSÕES E COMPATÍVEIS COM OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO	UN	3		



	SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
11	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HDD) EXTERNO PORTÁTIL, 4TB,</b> INTERFACE: USB 3.0 (OU SUPERIOR) E COMPATÍVEL COM USB 2.0; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 4,8GBPS (5.0GBPS) PARA USB 3.0 E DE 480MBPS PARA USB 2.0; PLUG&PLAY PARA WINDOWS; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; COMPABILIDADE DE S.O: COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32/64 BITS WINDOWS, LINUX E MAC; ALIMENTAÇÃO: DIRETAMENTE ATRAVÉS DA PORTA USB DO COMPUTADOR (NÃO SERÁ ACEITA OUTRA SOLUÇÃO); ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO USB 3.0 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR COM COMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 40CM; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL OU GUIA RÁPIDO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. (REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO: SEAGATE EXPANSION STEA4000400 E WD ELEMENTS PORTABLE WDBYFT0040BBL)	UN	2		
12	<b>DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) PARA NOTEBOOKS, 500GB,</b> 5.400RPM, INTERFACE SATA III DE 2,5": INTERFACE: SATA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400RPM; CACHE: 128MB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB; TAMANHO (FORM FACTOR): 2,5"; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S.	UN	10		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 7 - ARMAZENAMENTO DE DADOS (MEMÓRIAS VOLÁTEIS)</b>					
1	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	60		
2	<b>MEMÓRIA DDR III</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3-1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30		
3	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	30		
4	<b>MEMÓRIA DDR IV</b> CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	10		
5	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 -</b> CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V	UN	10		
6	<b>MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 -</b> CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8	UN	10		
7	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-2133P DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM –</b> FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4, COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO.	UN	2		
8	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB PC4-3200MHZ DDR4 ECC REGISTRADA RDIMM –</b> FORMATO DIMM, 280 PINOS, 2R X 4 COM DISSIPADOR DE CALOR EMBUTIDO. LATÊNCIA CL19.	UN	2		



9	<b>MEMÓRIA SERVIDOR 16GB – DDR3 1333 ECC UDIMM /RDIMM. COMPATÍVEL COM PLACA MÃE INTEL S5500HCV</b>	UN	2		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 8 – ARMAZENAMENTO DE DADOS (PEN DRIVERS)</b>					
1	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	20		
2	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.</b>	UN	15		
3	<b>PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 3.0.</b>	UN	10		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 9 – REDE DE COMPUTADORES - COMPONENTES</b>					
1	<b>ALICATE PARA CRIMPAGEM CAT5E RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R</b>	UN	5		
2	<b>ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.</b>	UN	5		
3	<b>CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5E - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA ;- TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG;- DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B.</b>	UN	100		
4	<b>CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).</b>	PCT	20		
5	<b>FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</b>	UN	25		
6	<b>GUIA DE CABO HORIZONTAL - PADRAO: RACK 19", ALTURA: 1U ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.</b>	UN	22		

7	<b>PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19"</b> , PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UN	11		
8	<b>RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS</b> , COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL 10A CALHA PADRÃO NOVO NBR 13249, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, MODELO TIPO RÉGUA, BIVOLT, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (#18, ESPESSURA 1,21 MM), ESTAMPADA, DOBRADA, ELETROZINCADA E PINTADA EM EPÓXI-PÓ PRETO. MONTADAS COM TERMINAIS FÊMEA PADRÃO BRASILEIRO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 INDIVIDUAIS INTERLIGADOS ATRAVÉS DE BARRAMENTO DE COBRE - DIÂMETRO 1,50 MM E SOLDA A ESTANHO. SEU CABO PP FLEXÍVEL DEVERÁ SER LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DA RÉGUA, POSSUINDO 3 CONDUTORES FLEXÍVEIS DE 2,5 MM COM COMPRIMENTO DE 2,50M DE CABO.	UN	15		
9	<b>ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM</b> : IMPRIME ETIQUETAS AUTOADESIVAS DE 9MM E 12MM, MATERIAL LEVE E PORTÁTIL, VISOR COM INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO DATA E HORA, SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPOS DE FITA: M (NÃO LAMINADA), NÚMERO DE LINHAS: 2, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI, ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM, DISPLAY: 12 CARACTERES X 1 LINHA, CORTADOR: MANUAL. ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE: FONTES: 1, TAMANHOS: 6, ESTILOS: 9, NÚMEROS DE SÍMBOLOS: 71, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 9 CÓPIAS, IMPRESSÃO VERTICAL, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS), DIMENSÕES DA UNIDADE (MM): 153 X 105 X 60. PESO (KG):0,275. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BROTHER - MODELO PT80	UN	5		
10	<b>TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ-45 E RJ-11</b> . ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC, QUE DEVERÁ VIM 01 (UMA) BATERIA INCLUSA. - 11 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO. BOTÃO DE POSIÇÃO (LIGADO, DESLIGADO E STAND-BY). PARA CABOS COM CONECTORES RJ-11 E RJ-45. DEVERÁ FAZER TESTE DE CONTINUIDADE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (TERRA), TESTADOR ELETRÔNICO DE CABEAMENTO DE REDES DE COMPUTADOR.	UN	5		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 10 – REDE DE COMPUTADORES – MATERIAIS DE APOIO E FIXAÇÃO</b>					
1	<b>ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	20		
2	<b>BUCHA PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S6 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.</b>	PCT	20		



3	<b>BUCHA PARAFUSO</b> - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S10 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS.	PCT	10		
4	<b>CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAÍDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45</b> – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UN	50		
5	<b>CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAÍDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45</b> – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UN	25		
6	<b>CANALETA 20X10 2M COM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC</b> - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA COM DIVISÓRIA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. <b>CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15		
7	<b>CANALETA 20X10 2M SEM DIVISÓRIA E ADESIVO, MATERIAL PVC</b> - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 20 MM, ALTURA 10 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABO DE REDE. <b>CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	15		
8	<b>CANALETA 30X30 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC.</b> TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.	UN	50		
9	<b>CANALETA 50X50 2M, SEM DIVISÓRIA FECHADA. MATERIAL PVC AUTO EXTINGUÍVEL.</b> TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 50 MM, ALTURA 50 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE.	UN	25		
10	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, COMPRIMENTO: 1,5 METRO, COR: PRETO, DIÂMETRO: 6X4	UN	50		
11	<b>PASSADOR DE FIOS 20M PLASTICO C/ ALMA DE AÇO GALVANIZADO.</b>	UN	4		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 11 – REDE DE COMPUTADORES – ROTEADOR E SWITCHS</b>					
1	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD) PARA MONTAGEM EM RACK DE 19” 1U</b> – DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTER 10 (DEZ) PORTAS ETHERNET GIGABIT	UN	2		



	10/100/1000, 1(UMA) PORTA USB 3.0, 1 PORTA PARA FIBRA ÓPTICA SFP, 1 (UMA) PORTA SERIAL RJ45, PROCESSADOR DE 2(DOIS) CORE ARM DE 1.4GHZ, DISPOR DE 1 (UM)GIGABYTE DE MEMÓRIA RAM, OPERAR COM SISTEMA OPERACIONAL DE LICENÇA NÍVEL 5 (CINCO), CONTER TELA LCD EM MODO TOUCH SCREEN, SER ALIMENTO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 24V E 1.2A E DISPONIBILIZAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5.				
2	<b>ROTEADOR DE BORDA (ROUTERBOARD).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS LAN: 5 PORTAS GIGABIT: NÃO. MEMÓRIA RAM: 32MB PROCESSADOR: 300MHZ WIRELESS INTEGRADO: NÃO ROUTEROS LICENSE: LEVEL 4 OPERATING SYSTEM: ROUTEROS POWER JACK / POE: 10-28V DC ARMAZENAMENTO DE DADOS: NAND ON-BOARD DE 64MB ITENS QUE ACOMPANHAM: - FONTE 12V 500MA (BI-VOLT). MODELO IGUAL SUPERIOR AO: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011UIAS RM L5. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA: MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3.	UN	7		
3	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> – TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS, CANAIS WIRELESS 2.4GHZ. DUAS ANTENAS. 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, VOLTAGEM BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N	UN	10		
4	<b>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) PARA RACK DE REDE</b> - SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTOINHAS SEM VENTOINHAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V/50HZ). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E <b>DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORCA GAIOLA + PARAFUSO)</b> . DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.	UN	3		
5	<b>SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE</b> , SUPORTA AS TECNOLOGIAS EEE, FLOW CONTROL, HALF / FULL DUPLEX E AUTO-MDIX. O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E <b>DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM (BEM COMO PARAFUSOS E 08 PORCA GAIOLA + PARAFUSO E CABO DE ALIMENTAÇÃO)</b> . O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA - 127V A	UN	13		



	240V. AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX EM CONECTORES RJ-45. DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL. GARANTIA 12 MESES.				
6	<b>SWITCH 8 PORTAS FAST (10/100)</b> , MEMÓRIA BUFFER DE 2MBYTES; INDICADORES DINÂMICOS POR LED; PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T . IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET . ANSI/IEEE STD 802.2 N-WAY AUTO NEGOTIATION . IEEE 802.3 FRAME TYPES: TRANSPARENT (TRANSPARENTE) . IEEE - 802.3 MAC LAYER FRAME SIZE: 64-1518 BYTES; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET 100MBPS (HALF DUPLEX); 200MBPS (FULL DUPLEX); PROTOCOLO CSMA/CD; MODO DE CHAVEAMENTO POR ARMAZENAMENTO E ENVIO ``STORE-AND-FORWARDING``; AMBIENTE: TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 50°C; . TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -25°C A 55°C . UMIDADE DE TRABALHO: 10% A 95% RH SEM CONDENSAÇÃO . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V/240V 60HZ; 9,0VDC 500MA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	7		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 12 – REDE DE COMPUTADORES – RACK DE REDE</b>					
1	<b>BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS.</b> IDEAL PARA RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM.	UN	5		
2	<b>RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO</b> - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,5MM DE ESPESSURA. PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,5MM DE ESPESSURA, COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL. 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2"). LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESPESSURA COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) ATE 770 MM 0,9MM DE ESPESSURA E APÓS 1,2 MM COM ABERTURA PARA 02 OU 04 VENTILADORES. KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS 9X9 MM PARA PORCA GAIOLA. GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. BASE DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS. PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UN	1		
3	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U X 570MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 60CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE	UN	5		



	VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19´ PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 20 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 8MM PHILLIPS.</b>				
4	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19´´ 16U X 570MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U 360MM 19´ PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 30 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 10MM PHILLIPS.</b>	UN	5		
5	<b>RACK FECHADO DE PAREDE 19´´ 5U X 370MM PT NA COR PRETA</b> - LARGURA EXTERNA: 54CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 47CM - ALTURA EXTERNA: 27CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- <b>DEVE ACOMPANHAR 12 PORCA GAIOLAS COM PARUFOSOS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE PELO MENOS 6MM PHILLIPS.</b>	UN	15		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 13 – PLACAS-MÃE E PROCESSADORES</b>					
1	<b>COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR</b> - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UN	30		
2	<b>KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATÍVES</b> – PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORTE O PROCESSADOR	UN	50		



	ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORTE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 4GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II. 1 CONECTOR PORTA SERIAL; 1 CONECTOR PORTA PARALELA; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. COM MEMÓRIA INCLUSA DE 4GB. MECÂNICA> DIMM. VELOCIDADE: DDR3. TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS <b>GARANTIA: 12 MESES.</b>				
3	<b>PLACA MÃE FORMATO ATX, COM SUPORTE A PROCESSADORES CORE I3, I5 E I7 PARA SOQUETE LGA1155.</b> SUPORTE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPID STORAGE, SUPORTE RAID 0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNEL DDR3 1333/1066 MHZ OU SUPERIOR; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES VGA, DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB 3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	35		
4	<b>PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155;</b> ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	35		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 14 – MONITORES DE VÍDEO</b>					
1	<b>MONITOR DE VÍDEO WIDESCREEN DE 19 POLEGADAS</b> – MONITOR PAINEL LED DE 19” POLEGADAS WIDESCREEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V- 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA: 1440 X 900 19”. FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. CONEXÕES: VGA + HDMI. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UN	30		
2	<b>MONITOR DE VIDEO WIDESCREEN DE 21,5 POLEGADAS</b> - TECNOLOGIA LED, PADRAO WIDESCREEN 21,5”; AJUSTE DE ANGULO DO SUPORTE, RESOLUCAO DE 1920 X 1080, FULL HD - 60 HZ, DOT PITCH DE 0,262 OU MENOR; BRILHO 200 CD/M2 OU SUPERIOR, TELA DE LED; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 5MS, CONTROLE DE AJUSTE DE TELA DIGITAL; CONTRASTE: 5.000.000:1 OU SUPERIOR, COM	UN	3		



	CONECTOR DVI (PERMITIDO ADAPTADOR) OU HDMI, E VGA (PERMITIDO ADAPTADOR), COM DRIVERS DE INSTALACAO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, BALCAO, COM MANUAL EM PORTUGUES, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO HDMI.				
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>LOTE 15 – COMPONENTES DE ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO</b>					
1	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA</b> - COM ENTRADAS P10 (ENTRADA PARA MICROFONE E/OU GUITARRA) USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, AUXILIAR (P2) PARA CONEXÃO DE TV, DVD OU COMPUTADOR E NOTEBOOK. MÍNIMO 300W DE POTENCIA. BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM MICROFONE DINÂMICO P10. CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136.	UN	3		
2	<b>MICROFONE SEM FIO DUPLO</b> , COM FUNCIONAMENTO EM FREQUÊNCIA UHF, COMPOSTO DE 01 BASE E DOIS MICROFONES DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 TRANSMISSORES DE MÃO SEM FIO - MICROFONE PROFISSIONAL PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE VOZ, COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA; - CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA - RECEPTOR DE DUPLO CANAL; - CONECTORES XRL E/OU 1/4´ E/OU P10 - ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR - CONSTRUÇÃO LEVE E RESISTENTE - LED INDICADOR DE CONDIÇÃO DE DUAS CORES	UN	4		
3	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS</b> COM RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768). - PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3500 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12MMM HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, COM ENTRADA RJ-45E WIRELESS OPCIONAL. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	UN	3		
4	<b>WEBCAM FULL HD COM MICROFONE PARA GRAVAÇÕES EM VIDEO 1080P COM TRIPÉ</b> . HD DE 1080P/30 QPS. TAXA DE QUADROS HIPER-RÁPIDA EM HD. FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ. ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. INTERFACE USB 2.0. QUATRO MÁXIMO POR SEGUNDO DE 60 FPS. ACESSÓRIO INCLUSO: CLIPE COM MONTAGEM DE TRIPÉ, TRIPÉ, GUIA DE USUÁRIO. ÂNGULO DE VISÃO 78°. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DE REFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C922.	UN	15		
<b>VALOR DO LOTE</b>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**OBS: SERÁ NECESSÁRIO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Eletrônico nº 048/2022**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**ANEXO V**

**(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 048/2022**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Licitante interessado

**ANEXO VII**  
**IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**Pregão Eletrônico nº 048/2022**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU  
IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À**

**PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA**

**REF. Pregão Eletrônico nº 048/2022**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código  
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de  
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E  
CONTRATO  
(FACULTADO)**

**Pregão Eletrônico nº 048/2022**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoinhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*/2022**

**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 048/2022 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022, oriundo do processo administrativo N.º 4652/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, nos termos da proposta.

1.1. Discriminação do objeto:

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

1.2. Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos

procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2.** Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### **4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.
- i) **Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

## **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**8.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**8.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**8.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos

na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

**8.4.** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS/PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1.** Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

**9.2.** Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias;

**9.2.1** As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

**9.3** Todos os itens deste certame deverão possuir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

**9.4** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**9.5.** Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria solicitante através da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário Municipal da secretaria demandante ou Diretor Administrativo e/ou Financeiro;

**9.6.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos da emissão da Nota de Empenho;

**9.7.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa;

**9.8.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços;

**9.9.** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**9.9.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento;

**9.9.2** Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto;

**9.9.3** Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;

**9.10** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório;

**9.10.1** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

**9.11** O(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

**9.12.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.030-530 – Alagoinhas-Ba;

**9.13.** A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**a)** Por motivo de interesse público;

**b)** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ..... de ..... de .....

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **048/2022**, contido do processo administrativo nº 4652/2022 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 048/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.
- i) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

**5.2.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**5.2.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**5.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**5.3.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**5.4.** As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS/PRAZO E ENTREGA DO OBJETO:**

**6.1.** Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

**6.2.** Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias;

**6.2.1** As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

**6.3** Todos os itens deste certame deverão possuir prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

**6.4** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**6.5.** Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria solicitante através da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário Municipal da secretaria demandante ou Diretor Administrativo e/ou Financeiro;

**6.6.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos da emissão da Nota de Empenho;

**6.7.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa;

**6.8.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços;

**6.9.** Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

**6.9.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento;

**6.9.2** Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto;

**6.9.3** Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado;

**6.10** Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório;

**6.10.1** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

**6.11** O(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05 (cinco) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

**6.12.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoins Velha, CEP 48.030-530 – Alagoins-Ba;

**6.13.** A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficarão o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

**11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10.** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_